



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 07 de Abril de 2010 - Nº 3617

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.690

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007, NORMA IEDA AMISTA SOARES, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.701

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3255/2010, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANDRÉ ALTOÉ ARCHANJO, Conselheiro Titular do Conselho Tutelar Municipal, afastamento no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de março de 2010, com base no Art. 13, II, da Lei nº 4137/95.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.702

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Srª. CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS, no exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Arte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de abril de 2010, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Genildo Coelho Hautequest Filho, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Arte e Cultura, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.703

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
Diretoria de Administração Geral.
Gerência de Atos Oficiais.
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANNE FREITAS ANDRADE QUIRINO para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Serviços Internos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, na SEMDEC, constante do Decreto nº19.265/09, alterado pelo Decreto nº 20.269/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.704

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4634/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária da servidora Michele Gabriel Miguel de Almeida Oliveira, no cargo de Professor PEB-A II, com atuação na EMEB Sirda Rocha dos Santos, constante do Decreto nº 20.674, de 16/03/2010, a partir de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.708

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.158, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMTRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 20.158, de 15 de setembro de 2009, no que se refere aos Representantes do Setor de Trânsito do 9º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo, no Conselho Municipal de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim – CMTRAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

Representantes do Setor de Trânsito do 9º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo

Titular: ASP OF PM Baltzar Rubim Garcia

Suplente: 3º SGT PM Luiz Antônio Silva de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 20.709

RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO Nº 20.518, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 20.518, de 28/01/2010, que aprova valores de adiantamento mensal para as Secretarias Municipais, durante o Exercício de 2010, passando a constar conforme a seguir:

Onde se lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Interior Quantidade: R\$ 100,00	Secretaria Municipal de Interior Quantidade: R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação Quantidade: R\$ 100,00	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação Quantidade: R\$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.710

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3255/2010, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente ROSA ZAGOTTO CIPRIANO para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição ao Conselheiro Titular ANDRÉ ALTOÉ ARCHANJO, por motivo de seu afastamento concedido através do Decreto nº 20.701/10, a partir de 25 de março de 2010 até o retorno do referido conselheiro, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. PAULO CESAR LUGATO, no exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de abril de 2010, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.714

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVAN RAMOS BARINA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Articulação com Entidades de Serviços e Apoio ao Cooperativismo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, a partir de 05 de abril de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.716

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6279, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGENS E HONRARIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 6279, de 23 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3493, de 29 de setembro de 2009, o Chefe do Poder Executivo institui a regulamentação que disciplina a eleição do **Cachoeirense Ausente nº 1**, cuja aplicação e cumprimento estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - O título de Cachoeirense Ausente nº 1 será concedido a personalidade cachoeirense que tenha conquistado notoriedade em sua área de atuação, contribuindo para o destaque do Município de Cachoeiro de Itapemirim no cenário nacional e/ou internacional e para o desenvolvimento da sociedade.

Art. 3º - O Cachoeirense Ausente nº 01 será homenageado, anualmente, pelo Poder Público Municipal durante os festejos do Dia de Cachoeiro, e será escolhido pela população cachoeirense apta a votar, em votação secreta.

Art. 4º - A abertura das inscrições de candidaturas será objeto de anúncio público, através de Edital de Abertura do Processo Eleitoral para escolha do Cachoeirense Ausente nº 1, a ser publicado no Diário Oficial do Município e em 02 (dois) jornais de circulação local, 60 (sessenta) dias antes do dia da votação.

Art. 5º - O interessado ao inscrever um concorrente ao título de Cachoeirense Ausente nº 1, deverá apresentar currículo contendo os dados pessoais e profissionais do candidato, que deverá ser entregue no Palácio Bernardino Monteiro, Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado na Praça Jerônimo

Monteiro, nº 32, Centro.

Parágrafo único - Não será permitida a inscrição de candidatura própria.

Art. 6º - Os nomes dos candidatos ao título de Cachoeirense Ausente nº 1 terão ampla divulgação, mediante afixação de listagem em local de grande circulação e de livre acesso ao público, por período não inferior a 07 (sete) dias antes da votação.

Art. 7º - Fica criada uma Comissão Municipal que será responsável pelo processo eleitoral, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

§ 1º - A comissão de que trata o *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;
02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Comunicação.

§ 2º - A Comissão ora criada será coordenada por servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - A eleição do Cachoeirense Ausente nº 1 será por voto secreto, exercido de forma direta, pela população do Município de Cachoeiro de Itapemirim maior de 16 (dezesesseis) anos, mediante apresentação da Cédula de Identidade, e será realizada em local de livre acesso ao público, a ser divulgado no Edital de Abertura do Processo Eleitoral.

Art. 9º - A data da votação para a eleição do Cachoeirense Ausente nº 1 será divulgada no Edital de Abertura do Processo Eleitoral.

§ 1º - A apuração dos votos para conhecimento do vencedor ocorrerá logo após a lavratura da ata de encerramento da votação.

§ 2º - A apuração será feita no interior do Palácio Bernardino Monteiro, sendo facultado a quem realizou inscrição do candidato o acompanhamento dos trabalhos, podendo, ainda, na impossibilidade de seu comparecimento, indicar um terceiro munido de Procuração registrada em Cartório para representá-lo.

Art. 10 - Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 1º - Em caso de empate, aplicam-se os mesmos critérios adotados na Lei Eleitoral vigente para consideração final do vencedor.

§ 2º - Em caso de desistência ou impedimento do candidato eleito,

as homenagens e honrarias serão prestadas ao candidato que obtiver a segunda colocação nas eleições.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.717

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 4946/2010, de 09/03/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Administrador VII A 13 F, o servidor LUIZ FELIPE DAVID MARIN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 01 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.718

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 7423/2010, de 29/03/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Fiscalização, o servidor ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLÓ, a partir de 01 de abril de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.720

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor ADEMAR POSSEBOM PESSINI JUNIOR, do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Jornalismo, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, a partir de 30 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.721

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora BETÂNIA DOS SANTOS CORDEIRO, do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, a partir de 30 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.722

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 1º Nomear ROSÂNGELA VENTURI BARROS para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Consultora Técnica Especializada, na SEMAC, constante do Decreto nº 20.521/10, retificado pelo Decreto nº 20.553/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5634

Contribuinte: AGE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Endereço: AV. FREDERICO AUGUSTO COSER, 35

Bairro : AEROPORTO

Cidade : Cachoeiro de Itapemirim-ES

CNPJ : 06.828.820/0001-52 Insc. Mun.: 26746-7

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$ 553,50

TOTAL R\$ 553,50

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Abril de 2010

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA
 Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 049/2010.

CONTRATADA: SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

OBJETO: o presente contrato tem por objeto aquisição de areia, conforme especificações do anexo I do Edital do Pregão nº 090/2009.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal:

Órgão/Unidade: 19.01, Projeto/Atividade: 15.122.0053.2.429,

Despesa: 3 3 90 30 24 00,

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Ubaldo Moreira Machado - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Carlos Eduardo Colnago – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 32.190/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 023/2010 RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a retificação do **Pregão Presencial**, objetivando Aquisição de Agregado/CAP/Usinagem de CBUQ.

Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Abril de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro – CML

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, que adjudicou os materiais especificados no mapa de apuração licitados pela **Carta Convite 009/2010**, as empresas **ELETROMAX LTDA CNPJ Nº 27.183.177/0001-27**, quanto aos itens 1 a 6, 8, 21 a 27, 31 a 34, 37 a 45, 56 a 61, 65 a 69, 72 a 77, 79, 80, 89 a 93, 96 a 99, 102, 111, 120 a 123, 126 a 129, 137, 144 e 149, no valor de R\$ 11.834,63 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e **SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP CNPJ Nº 07.779.506/0001-90** quanto aos itens 7, 9 a 20, 28 a 30, 35, 36, 46 a 55, 62 a 64, 70, 71, 78,81 a 88, 94, 95, 100, 101, 112 a 119, 123 a 125, 130 a 136, 138, 140, 146, 148 e 150, no valor de R\$ 48.817,18 (quarenta e oito mil,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Objeto licitado: Aquisição de materiais elétricos para uso do Legislativo Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, que adjudicou os materiais especificados no mapa de apuração licitados pela Carta Convite 007/2010, as empresas E.A.J. GOMES-ME CNPJ N° 08.828.342/0001-06, quanto ao item 12, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME CNPJ N° 06.190.976/0001-50 nos demais itens, no valor de R\$ 21.526,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), para que produza seus jurídicos efeitos nos termos do artigo 43, VI, da Lei 8.666/93.

Objeto licitado: Aquisição de materiais de cantina e limpeza para uso do Legislativo Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

IPACI

PORTARIA N° 048/2010

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 5.972/2007 e do Decreto n°. 20.375/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Art° 1° - Torna-se sem efeito o ato constante na portaria de n° 008/10, no que diz respeito à servidora Jane Carvalho Longo, Professora, lotada na SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.



EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM